

## ALTERAR A LOTAÇÃO E O EXERCÍCIO

do Advogado da União EDUARDO WATANABE, matrícula Siape nº 1425173, lotado na Procuradoria-Geral da União (OSLT) e em exercício provisório no Departamento de Gestão Estratégica, para o Departamento de Gestão Estratégica.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

## CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### PORTARIA CSAGU Nº 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, organizar e realizar o evento de entrega das condecorações da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º, parágrafo único, do Anexo I da Portaria AGU nº 458, de 17 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de planejar, organizar e realizar o evento de entrega das condecorações da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União - Edição 2021.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes integrantes:

- I – 4 (quatro) representantes da Secretaria do Conselho Superior da AGU;
- II – 2 (dois) representantes do Gabinete do Advogado-Geral da União;
- III – 2 (dois) representantes do Cerimonial do Advogado-Geral da União;
- IV – 2 (dois) representantes da Assessoria de Comunicação da Advocacia-Geral da União;
- V - 1 (um) representante da Assessoria Parlamentar da AGU;
- VI – 2 (dois) representantes da Secretaria-Geral da Administração; e
- VII – 2 (dois) representantes da Escola da AGU.

Parágrafo único. A coordenação do GT ficará a cargo do Coordenador da Secretaria do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

Art. 3º Os integrantes do GT serão indicados pelos titulares dos órgãos citados no Art. 2º.

Art. 4º Em havendo integrantes designados de outras cidades que não a Capital Federal, fica estabelecido que as reuniões devem ser realizadas por videoconferência.

Art. 5º O GT terá prazo de duração de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR